



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 115, de 12 de Novembro de 1951.

Cancela dívida do contribuinte
Adolfo Kayser.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É cancelada a dívida de Adolfo Kayser para com a Prefeitura, na importância de Cr\$ 456,00, proveniente de impostos em atraso até 10 de Novembro de 1949.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 12 de Novembro de 1951.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal